

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 117 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 36 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2639/2025

Aos **29 de Julho de 2025**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36 / 2025, homologada na data de 29/07/2025, processo administrativo n.º 2639/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 47/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 042118 DANIEL NEVES QUEIROS

ENDEREÇO: AV OLAVO BILAC 206 CONJ 08

BAIRRO: KM 18

CIDADE: OSASCO ESTADO: SP CEP: 06190-150

TELEFONE: (11)3681-5704

CPF/CNPJ: 25.289.956/0001-86

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0004.1	UN	TIGRE	27	R\$ 10,12	R\$ 273,24
TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA em PVC branco, com bitola de 38mm. Acompanhado de Joelho azul com anel de borracha.						
2	1.17.02.0004.1	UN	TIGRE	8	R\$ 10,12	R\$ 80,96
TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA em PVC branco, com bitola de 38mm. Acompanhado de Joelho azul com anel de borracha.						
3	1.17.02.0009.2	UN	METROX	38	R\$ 33,00	R\$ 1.254,00
TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4" - Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
4	1.17.02.0045.9	BAR	CORRPLASTIC	13	R\$ 25,76	R\$ 334,88
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
5	1.17.02.0045.9	BAR	CORRPLASTIC	44	R\$ 25,76	R\$ 1.133,44
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6	1.17.02.0047.5	BAR	CORRPLASTIC	29	R\$ 32,07	R\$ 930,03
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
7	1.17.02.0047.5	BAR	CORRPLASTIC	8	R\$ 32,07	R\$ 256,56
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 40MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
8	1.17.02.0050.5	BAR	CORRPLASTIC	39	R\$ 16,80	R\$ 655,20
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
9	1.17.02.0050.5	BAR	CORRPLASTIC	121	R\$ 16,80	R\$ 2.032,80
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
10	1.17.02.0137.4	UN	CORRPLASTIC	19	R\$ 9,44	R\$ 179,36
TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR						
11	1.17.02.0137.4	UN	CORRPLASTIC	5	R\$ 9,44	R\$ 47,20
TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO DN 100MM, BRANCO COM NBR						
12	1.17.02.0140.4	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4"						
13	1.17.02.0140.4	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4"						
14	1.17.02.0151.0	UN	CORRPLASTIC	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
15	1.17.02.0152.8	UN	CORRPLASTIC	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
16	1.17.02.0152.8	UN	CORRPLASTIC	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
17	1.17.02.0155.2	UN	CORRPLASTIC	27	R\$ 0,70	R\$ 18,90
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
18	1.17.02.0155.2	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 0,70	R\$ 5,60
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TE SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
19	1.17.02.0157.9	UN	CORRPLASTIC	32	R\$ 0,74	R\$ 23,68
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
20	1.17.02.0179.0	UN	CORRPLASTIC	4	R\$ 0,94	R\$ 3,76
LUVA ROSCÁVEL 1/2" LUVA COM ROSCA DN 1/2"						
21	1.17.02.0179.0	UN	CORRPLASTIC	1	R\$ 0,94	R\$ 0,94



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA ROSCÁVEL 1/2"						
LUVA COM ROSCA DN 1/2"						
22	1.17.02.0180.3	UN	CORRPLASTIC	9	R\$ 1,28	R\$ 11,52
LUVA ROSCÁVEL 3/4"						
LUVA COM ROSCA DN 3/4", PVC, COR BRANCA						
23	1.17.02.0180.3	UN	CORRPLASTIC	31	R\$ 1,28	R\$ 39,68
LUVA ROSCÁVEL 3/4"						
LUVA COM ROSCA DN 3/4", PVC, COR BRANCA						
24	1.17.02.0187.0	UN	CORRPLASTIC	73	R\$ 3,00	R\$ 219,00
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
25	1.17.02.0187.0	UN	CORRPLASTIC	22	R\$ 3,00	R\$ 66,00
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"						
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
26	1.17.02.0194.3	UN	CORRPLASTIC	6	R\$ 0,40	R\$ 2,40
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
LUVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
27	1.17.02.0194.3	UN	CORRPLASTIC	24	R\$ 0,40	R\$ 9,60
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM						
LUVA SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
28	1.17.02.0199.4	UN	CORRPLASTIC	37	R\$ 0,54	R\$ 19,98
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM						
LUVA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
29	1.17.02.0240.0	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 7,58	R\$ 15,16
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM						
30	1.17.02.0240.0	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 7,58	R\$ 60,64
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 75MM						
REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 75MM						
31	1.17.02.0264.8	UN	CORRPLASTIC	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM						
32	1.17.02.0264.8	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM						
JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 20MM						
33	1.17.02.0271.0	UN	CORRPLASTIC	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60
JOELHO 90° ESGOTO 40MM						
, COR BRANCA, COM NBR						
34	1.17.02.0271.0	UN	CORRPLASTIC	40	R\$ 0,80	R\$ 32,00
JOELHO 90° ESGOTO 40MM						
, COR BRANCA, COM NBR						
35	1.17.02.0272.9	UN	CORRPLASTIC	20	R\$ 1,75	R\$ 35,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOELHO 90° ESGOTO 50MM JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
36	1.17.02.0272.9	UN	CORRPLASTIC	6	R\$ 1,75	R\$ 10,50
JOELHO 90° ESGOTO 50MM JOELHO 90° ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
37	1.17.02.0273.7	UN	CORRPLASTIC	32	R\$ 3,51	R\$ 112,32
JOELHO 90° ESGOTO 75MM JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
38	1.17.02.0282.6	UN	CORRPLASTIC	39	R\$ 3,40	R\$ 132,60
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
39	1.17.02.0282.6	UN	CORRPLASTIC	11	R\$ 3,40	R\$ 37,40
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 3/4" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 3/4", COR AZUL, COM NBR						
40	1.17.02.0287.7	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 3,40	R\$ 6,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0291.5	UN	CORRPLASTIC	55	R\$ 0,47	R\$ 25,85
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
42	1.17.02.0291.5	UN	CORRPLASTIC	170	R\$ 0,47	R\$ 79,90
JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
43	1.17.02.0309.1	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM						
44	1.17.02.0317.2	UN	CORRPLASTIC	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20
CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR						
45	1.17.02.0317.2	UN	CORRPLASTIC	1	R\$ 3,30	R\$ 3,30
CURVA 45° SOLDÁVEL 25MM CURVA 45° LONGA SOLDÁVEL 25MM, COR MARROM, COM NBR						
46	1.17.02.0323.7	UN	CORRPLASTIC	4	R\$ 1,89	R\$ 7,56
CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
47	1.17.02.0323.7	UN	CORRPLASTIC	1	R\$ 1,89	R\$ 1,89
CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
48	1.17.02.0324.5	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 3,71	R\$ 7,42
CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 75MM						
49	1.17.02.0324.5	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 3,71	R\$ 29,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 75MM						
50	1.17.02.0325.3	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
51	1.17.02.0325.3	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 90° CURTA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
52	1.17.02.0343.1	UN	MANUPLAST	26	R\$ 3,31	R\$ 86,06
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM - Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
53	1.17.02.0346.6	UN	HIGIBAN	7	R\$ 52,00	R\$ 364,00
ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA EM PLÁSTICO CROMADO Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação.						
54	1.17.02.0346.6	UN	HIGIBAN	23	R\$ 52,00	R\$ 1.196,00
ACABAMENTO P/ VALVULA DESCARGA EM PLÁSTICO CROMADO Padrão universal compatível a várias marcas de válvulas de descarga, acompanha parafusos de fixação e gabarito de instalação.						
55	1.17.02.0364.4	UN	CORRPLASTIC	27	R\$ 0,38	R\$ 10,26
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 20MM X 1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2"						
56	1.17.02.0364.4	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 0,38	R\$ 3,04
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 20MM X 1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 20MM X 1/2"						
57	1.17.02.0366.0	UN	CORRPLASTIC	24	R\$ 0,52	R\$ 12,48
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR						
58	1.17.02.0366.0	UN	CORRPLASTIC	76	R\$ 0,52	R\$ 39,52
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 3/4" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 25MM X 3/4", COR MARROM, COM NBR						
59	1.17.02.0380.6	BG	SODAL	76	R\$ 4,23	R\$ 321,48
ADESIVO VEDANTE SILICONE 50 GRAMAS ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.						
60	1.17.02.0380.6	BG	SODAL	24	R\$ 4,23	R\$ 101,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ADESIVO VEDANTE SILICONE 50 GRAMAS ADESIVO VEDANTE SILICONE - 50 gramas, cura super rápida, transparente, para uso interno e externo. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.						
61	1.17.02.0445.4	UN	LUCONI	2	R\$ 3,51	R\$ 7,02
BRAÇO COM 30CM PARA CHUVEIRO feito em polipropileno.						
62	1.17.02.0445.4	UN	LUCONI	8	R\$ 3,51	R\$ 28,08
BRAÇO COM 30CM PARA CHUVEIRO feito em polipropileno.						
63	1.17.02.0458.6	PÇ	SANTA CLARA	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA INFANTIL - Vaso sanitário infantil, confeccionado em louça branca.						
64	1.17.02.0458.6	PÇ	SANTA CLARA	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA INFANTIL - Vaso sanitário infantil, confeccionado em louça branca.						
65	1.17.02.0459.4	PÇ	TUPAN	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.						
66	1.17.02.0459.4	PÇ	TUPAN	75	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - cor branca, com parafusos plásticos para fixação, modelo convencional. Embalagem contendo informações do produto e dados do fabricante.						
67	1.17.02.0474.8	UN	GARDEN	77	R\$ 50,00	R\$ 3.850,00
BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4" fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água;						
68	1.17.02.0474.8	UN	GARDEN	23	R\$ 50,00	R\$ 1.150,00
BOIA DE ALTA VAZÃO 3/4" fabricado em corpo plástico e haste em alumínio que não enferruja e não contamina a água, regulagem de inclinação da haste pela cremalheira, opera em baixa e alta pressão, para todos os modelos de caixas d'água;						
69	1.17.02.0494.2	UN	CORRPLASTIC	2	R\$ 7,67	R\$ 15,34
CURVA 45° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 45° CURTA ESGOTO DN 50MM						
70	1.17.02.0494.2	UN	CORRPLASTIC	8	R\$ 7,67	R\$ 61,36
CURVA 45° CURTA ESGOTO 50MM CURVA 45° CURTA ESGOTO DN 50MM						
71	1.17.02.0500.0	UN	VNIFLIX	46	R\$ 18,22	R\$ 838,12



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ENGATE FLEXÍVEL AÇO 40 CM INFORMAÇÕES TÉCNICAS -Cor: Inox -Bitola: 1/2" - DN 15 -Classe de pressão: 2 a 100 m.c.a -Temperatura máxima da água: 90°C -Norma: NBR 14878 -Conteúdo da embalagem: 1 flexível e 1 canopla. -Composição: Latão, malha de aço inox e elastômeros.						
72	1.17.02.0500.0	UN	VNIFLIX	14	R\$ 18,22	R\$ 255,08
ENGATE FLEXÍVEL AÇO 40 CM INFORMAÇÕES TÉCNICAS -Cor: Inox -Bitola: 1/2" - DN 15 -Classe de pressão: 2 a 100 m.c.a -Temperatura máxima da água: 90°C -Norma: NBR 14878 -Conteúdo da embalagem: 1 flexível e 1 canopla. -Composição: Latão, malha de aço inox e elastômeros.						
73	1.17.02.0501.9	UN	NOVA FLON	44	R\$ 4,72	R\$ 207,68
FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M - Para vedação de rosca em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão.						
74	1.17.02.0501.9	UN	NOVA FLON	136	R\$ 4,72	R\$ 641,92
FITA VEDA ROSCA 19MM X 50M - Para vedação de rosca em tubulações e gases em geral - Características, Temperatura de trabalho 90°C a + 240°PH: 0 a 14, composição 100 % PTFE (PoliTetraFlúoEtileno), de altíssima resistência ao ataque de solventes, combustíveis ácidos e bases, atende a norma ABTN NBR 13124, acondicionados individualmente em caixas de papelão.						
75	1.17.02.0550.7	UN	KRONA	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
LUVA ROSCÁVEL 1"						
76	1.17.02.0550.7	UN	KRONA	3	R\$ 2,10	R\$ 6,30
LUVA ROSCÁVEL 1"						
77	1.17.02.0599.0	UN	KRONA	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 3/4"						
78	1.17.02.0599.0	UN	KRONA	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 3/4" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 3/4"						
79	1.17.02.0603.1	UN	CORRPLASTIC	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
TE ROSCÁVEL 3/4" TE ROSCÁVEL DN 3/4"						
80	1.17.02.0603.1	UN	CORRPLASTIC	5	R\$ 2,05	R\$ 10,25
TE ROSCÁVEL 3/4" TE ROSCÁVEL DN 3/4"						
81	1.17.02.0666.0	UN	KRONA	6	R\$ 41,88	R\$ 251,28
REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60 MM						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

82	1.17.02.0666.0	UN	KRONA	27	R\$ 41,88	R\$ 1.130,76
REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60 MM						
83	1.17.02.1009.8	PÇ	CORRPLASTIC	27	R\$ 3,91	R\$ 105,57
JOELHO 90° ROSCÁVEL E COM BUCHA LATÃO 3/4"						
84	1.17.02.1009.8	PÇ	CORRPLASTIC	8	R\$ 3,91	R\$ 31,28
JOELHO 90° ROSCÁVEL E COM BUCHA LATÃO 3/4"						
85	1.17.02.1010.1	PÇ	CORRPLASTIC	11	R\$ 3,30	R\$ 36,30
JOELHO 90° ROSCÁVEL E COM BUCHA LATÃO 3/4" X 1/2"						
86	1.17.02.1010.1	PÇ	CORRPLASTIC	39	R\$ 3,30	R\$ 128,70
JOELHO 90° ROSCÁVEL E COM BUCHA LATÃO 3/4" X 1/2"						
87	1.17.02.1028.4	PÇ	RAMOS	27	R\$ 0,64	R\$ 17,28
ANEL DE BORRACHA 75MM						
88	1.17.02.1028.4	PÇ	RAMOS	8	R\$ 0,64	R\$ 5,12
ANEL DE BORRACHA 75MM						
89	1.17.02.1150.7	PÇ	UNIFIX	12	R\$ 24,09	R\$ 289,08
ENGATE METALICO 40CM C/ REG - CROMADA ENGATE METÁLICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA Acompanha alavanca e canopla Material: Malha em aço inoxidável Utilização para água quente ou fria SUPORTA ALTA PRESSÃO DE ÁGUA Bitola Entrada Água: 1/2" Polegada						
90	1.17.02.1150.7	PÇ	UNIFIX	38	R\$ 24,09	R\$ 915,42
ENGATE METALICO 40CM C/ REG - CROMADA ENGATE METÁLICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA Acompanha alavanca e canopla Material: Malha em aço inoxidável Utilização para água quente ou fria SUPORTA ALTA PRESSÃO DE ÁGUA Bitola Entrada Água: 1/2" Polegada						
91	1.17.02.1216.3	UN	CHEMICOLLOR	46	R\$ 20,44	R\$ 940,24
ESPUMA EXPANSIVA - tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante.						
92	1.17.02.1216.3	UN	CHEMICOLLOR	14	R\$ 20,44	R\$ 286,16
ESPUMA EXPANSIVA - tubo com 500 gramas, à base de poliuretano, embalagem contendo informações do produto e fabricante.						
93	1.17.02.1511.1	UN	FIRLON	14	R\$ 5,11	R\$ 71,54
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Anel de Vedação com guia para vaso sanitário.						
94	1.17.02.1511.1	UN	FIRLON	46	R\$ 5,11	R\$ 235,06
ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO Anel de Vedação com guia para vaso sanitário.						
95	1.17.02.1579.0	UN	CORRPLASTIC	30	R\$ 8,68	R\$ 260,40
CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

96	1.17.02.1579.0	UN	CORRPLASTIC	10	R\$ 8,68	R\$ 86,80
CURVA 45° CURTA ESGOTO 40MM						
97	1.17.02.1611.8	UN	KRONA	7	R\$ 22,39	R\$ 156,73
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 1"						
98	1.17.02.1611.8	UN	KRONA	28	R\$ 22,39	R\$ 626,92
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 32MM X 1"						
99	1.17.02.1642.8	M	TUBOS BRAVO	78	R\$ 8,50	R\$ 663,00
TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA						
100	1.17.02.1642.8	M	TUBOS BRAVO	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
TUBO DRENO CORRUGADO 100mm - HIDRÁULICA						
101	1.17.02.1702.5	UN	PRIME	3	R\$ 66,00	R\$ 198,00
GRELHA LINEAR 10cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 10cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
102	1.17.02.1702.5	UN	PRIME	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
GRELHA LINEAR 10cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 10cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
103	1.17.02.1704.1	UN	DRYKO	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
FITA IMPERMEABILIZANTE Fita auto adesiva, rolo de 15 cm x 10,00 metros, à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
104	1.17.02.1704.1	UN	DRYKO	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
FITA IMPERMEABILIZANTE Fita auto adesiva, rolo de 15 cm x 10,00 metros, à base de asfalto modificado, auto protegida com filme de alumínio. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas.						
105	1.17.02.1709.2	UN	MADASA	3	R\$ 37,33	R\$ 111,99
TORNEIRA DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO, TIPO VÁVULA COPO Torneira de pressão para bebedouro, tipo válvula copo Torneira de pressão para bebedouro, em metal, modelo válvula copo, composto por bengala giratória, regulagem de pressão e saída da rosca para mangueira de ¼".						
106	1.17.02.1709.2	UN	MADASA	12	R\$ 37,33	R\$ 447,96
TORNEIRA DE PRESSÃO PARA BEBEDOURO, TIPO VÁVULA COPO Torneira de pressão para bebedouro, tipo válvula copo Torneira de pressão para bebedouro, em metal, modelo válvula copo, composto por bengala giratória, regulagem de pressão e saída da rosca para mangueira de ¼".						
107	1.17.02.1710.6	UN	BLUKIT	12	R\$ 34,87	R\$ 418,44
MANGUEIRA ATÓXICA PARA BEBEDOURO, 3,00 M Mangueira em PVC, na cor branca, com comprimento total de 3,00 metros, com saída de água bitola ¼" e registro abre/fecha rosca entrada ½" bsp macho com saída para mangueira de ¼".						
108	1.17.02.1710.6	UN	BLUKIT	3	R\$ 34,87	R\$ 104,61
MANGUEIRA ATÓXICA PARA BEBEDOURO, 3,00 M Mangueira em PVC, na cor branca, com comprimento total de 3,00 metros, com saída de água bitola ¼" e registro abre/fecha rosca entrada ½" bsp macho com saída para mangueira de ¼".						
109	1.17.02.1715.7	UN	MODELAR	23	R\$ 674,99	R\$ 15.524,77



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE PRESSMATIC ANTIVANDALISMO 8,5 CM Características Acabamento: Polido Cor: Cromado Sistema de abertura: Fechamento automático Tecnologias: PressMatic, Tecnologia Antivandalismo, Acabamento biníquel Arejador: Arejador Embutido Bitola: 3/4" - DN 20 Classe de pressão: Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 1 kgf/cm² ou 3 a 15 psi Temperatura máxima da água: 40°C Norma: NBR 13713 Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 flange, 1 arejador, 1 chave de arejador e 1 manual de instruções. Composição: Aços, elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia Mobilidade da bica: Fixa Acionamento: Botão Tipo de Instalação: Parede Tamanho da bica: Modelo 85 = 69 a 86 mm						
110	1.17.02.1715.7	UN	MODELAR	7	R\$ 674,99	R\$ 4.724,93
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE PRESSMATIC ANTIVANDALISMO 8,5 CM Características Acabamento: Polido Cor: Cromado Sistema de abertura: Fechamento automático Tecnologias: PressMatic, Tecnologia Antivandalismo, Acabamento biníquel Arejador: Arejador Embutido Bitola: 3/4" - DN 20 Classe de pressão: Funcionamento perfeito em baixa e alta pressão de 0,2 a 1 kgf/cm² ou 3 a 15 psi Temperatura máxima da água: 40°C Norma: NBR 13713 Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 flange, 1 arejador, 1 chave de arejador e 1 manual de instruções. Composição: Aços, elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia Mobilidade da bica: Fixa Acionamento: Botão Tipo de Instalação: Parede Tamanho da bica: Modelo 85 = 69 a 86 mm						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

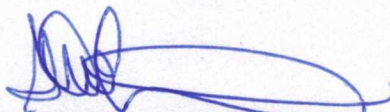
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL DE SOUSA
COSTA:45220843826

Assinado de forma digital por
GABRIEL DE SOUSA
COSTA:45220843826
Dados: 2025.07.29 09:22:52 -03'00'

042118 DANIEL NEVES QUEIROS
GABRIEL DE SOUSA COSTA
RG: 39.675.376-0 CPF: 452.208.438-26



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 118 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 36 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2639/2025

Aos **29 de Julho de 2025**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36 / 2025, homologada na data de 29/07/2025, processo administrativo n.º 2639/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 47/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 043980 HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.
ENDEREÇO: AV EDMUNDO DOUBRAWA 570 GALPAO07
BAIRRO: Zona Industrial Norte
CIDADE: Joinville **ESTADO:** SC **CEP:** 89219-502
TELEFONE: (47)9608-4882 **CPF/CNPJ:** 29.175.860/0001-48
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0040.8	BAR	TIGRE	27	R\$ 33,00	R\$ 891,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
2	1.17.02.0040.8	BAR	TIGRE	7	R\$ 33,00	R\$ 231,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 50MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
3	1.17.02.0043.2	BAR	TIGRE	11	R\$ 66,00	R\$ 726,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
4	1.17.02.0043.2	BAR	TIGRE	35	R\$ 66,00	R\$ 2.310,00
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 75MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 75MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5	1.17.02.0046.7	BAR	TIGRE	26	R\$ 67,00	R\$ 1.742,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
6	1.17.02.0046.7	BAR	TIGRE	7	R\$ 67,00	R\$ 469,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
7	1.17.02.0049.1	BAR	TIGRE	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
8	1.17.02.0049.1	BAR	TIGRE	31	R\$ 16,00	R\$ 496,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM - BARRA DE 06 METROS, MARROM, CONFORME NBR						
9	1.17.02.0062.9	UN	TIGRE	11	R\$ 20,00	R\$ 220,00
UNIAO C/ ROSCA PVC 1"						
10	1.17.02.0062.9	UN	TIGRE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
UNIAO C/ ROSCA PVC 1"						
11	1.17.02.0063.7	UN	TIGRE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
UNIAO C/ ROSCA PVC 1.1/2"						
12	1.17.02.0063.7	UN	TIGRE	11	R\$ 40,00	R\$ 440,00
UNIAO C/ ROSCA PVC 1.1/2"						
13	1.17.02.0064.5	UN	TIGRE	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
UNIAO C/ ROSCA PVC 2'						
14	1.17.02.0064.5	UN	TIGRE	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
UNIAO C/ ROSCA PVC 2'						
15	1.17.02.0066.1	UN	TIGRE	11	R\$ 4,50	R\$ 49,50
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM						
16	1.17.02.0066.1	UN	TIGRE	39	R\$ 4,50	R\$ 175,50
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM						
17	1.17.02.0067.0	UN	TIGRE	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 20MM						
18	1.17.02.0067.0	UN	TIGRE	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 20MM						
19	1.17.02.0068.8	UN	TIGRE	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM						
20	1.17.02.0068.8	UN	TIGRE	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM						
21	1.17.02.0069.6	UN	TIGRE	24	R\$ 14,50	R\$ 348,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 50MM						
22	1.17.02.0069.6	UN	TIGRE	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM UNIÃO SOLDÁVEL DN 50MM						
23	1.17.02.0070.0	UN	TIGRE	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
24	1.17.02.0070.0	UN	TIGRE	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
UNIÃO SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM						
25	1.17.02.0133.1	UN	TIGRE	28	R\$ 1,85	R\$ 51,80
TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR						
26	1.17.02.0133.1	UN	TIGRE	7	R\$ 1,85	R\$ 12,95
TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO DN 40MM BRANCO COM NBR						
27	1.17.02.0135.8	UN	TIGRE	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR						
28	1.17.02.0135.8	UN	TIGRE	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO DN 50MM, BRANCO COM NBR						
29	1.17.02.0136.6	UN	TIGRE	17	R\$ 9,50	R\$ 161,50
TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR						
30	1.17.02.0136.6	UN	TIGRE	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
TE ESGOTO 75MM TE ESGOTO DN 75MM, BRANCO COM NBR						
31	1.17.02.0141.2	UN	TIGRE	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
32	1.17.02.0141.2	UN	TIGRE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
33	1.17.02.0144.7	UN	TIGRE	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM						
34	1.17.02.0144.7	UN	TIGRE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM						
35	1.17.02.0151.0	UN	TIGRE	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"						
36	1.17.02.0154.4	UN	TIGRE	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

37	1.17.02.0154.4	UN	TIGRE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM TE SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
38	1.17.02.0156.0	UN	TIGRE	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
39	1.17.02.0156.0	UN	TIGRE	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM TE SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
40	1.17.02.0173.0	UN	TIGRE	23	R\$ 1,45	R\$ 33,35
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM LUA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 25 X 20MM						
41	1.17.02.0173.0	UN	TIGRE	7	R\$ 1,45	R\$ 10,15
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM LUA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 25 X 20MM						
42	1.17.02.0174.9	UN	TIGRE	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM LUA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 X 25MM						
43	1.17.02.0174.9	UN	TIGRE	19	R\$ 2,25	R\$ 42,75
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM LUA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DN 32 X 25MM						
44	1.17.02.0175.7	UN	TIGRE	33	R\$ 2,30	R\$ 75,90
LUA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4"						
45	1.17.02.0175.7	UN	TIGRE	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
LUA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4"						
46	1.17.02.0176.5	UN	TIGRE	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
LUA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"						
47	1.17.02.0178.1	UN	TIGRE	14	R\$ 3,40	R\$ 47,60
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
48	1.17.02.0178.1	UN	TIGRE	46	R\$ 3,40	R\$ 156,40
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" , COR AZUL, COM NBR						
49	1.17.02.0182.0	UN	TIGRE	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
LUA SIMPLES ESGOTO 75MM LUA SIMPLES ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
50	1.17.02.0182.0	UN	TIGRE	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
LUA SIMPLES ESGOTO 75MM LUA SIMPLES ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
51	1.17.02.0183.8	UN	TIGRE	4	R\$ 18,99	R\$ 75,96
LUA SIMPLES ESGOTO 150MM LUA SIMPLES ESGOTO DN 150MM COR BRANCA, COM NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

52	1.17.02.0183.8	UN	TIGRE	14	R\$ 18,99	R\$ 265,86
LUVA SIMPLES ESGOTO 150MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 150MM COR BRANCA, COM NBR						
53	1.17.02.0184.6	UN	TIGRE	24	R\$ 1,10	R\$ 26,40
LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR						
54	1.17.02.0184.6	UN	TIGRE	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60
LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 50MM COR BRANCA, COM NBR						
55	1.17.02.0185.4	UN	TIGRE	16	R\$ 3,15	R\$ 50,40
LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
56	1.17.02.0185.4	UN	TIGRE	49	R\$ 3,15	R\$ 154,35
LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
57	1.17.02.0186.2	UN	TIGRE	8	R\$ 3,59	R\$ 28,72
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
58	1.17.02.0186.2	UN	TIGRE	2	R\$ 3,59	R\$ 7,18
LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
59	1.17.02.0188.9	UN	TIGRE	6	R\$ 0,99	R\$ 5,94
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2"						
60	1.17.02.0188.9	UN	TIGRE	19	R\$ 0,99	R\$ 18,81
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM X 1/2"						
61	1.17.02.0195.1	PÇ	TIGRE	38	R\$ 2,10	R\$ 79,80
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM LUVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
62	1.17.02.0195.1	PÇ	TIGRE	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 40MM LUVA SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
63	1.17.02.0196.0	UN	TIGRE	11	R\$ 0,99	R\$ 10,89
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM LUVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
64	1.17.02.0196.0	UN	TIGRE	39	R\$ 0,99	R\$ 38,61
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32MM LUVA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
65	1.17.02.0198.6	UN	TIGRE	43	R\$ 2,80	R\$ 120,40
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM LUVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
66	1.17.02.0198.6	UN	TIGRE	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 50MM LUVA SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

67	1.17.02.0199.4	UN	TIGRE	113	R\$ 0,59	R\$ 66,67
LUIVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM LUIVA SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
68	1.17.02.0202.8	UN	TIGRE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM , COR BRANCA						
69	1.17.02.0202.8	UN	TIGRE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 50 X 50MM , COR BRANCA						
70	1.17.02.0203.6	UN	TIGRE	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 75 X 75MM JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75MM						
71	1.17.02.0203.6	UN	TIGRE	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 75 X 75MM JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL DN 75 X 75MM						
72	1.17.02.0204.4	UN	TIGRE	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM , COR BRANCA						
73	1.17.02.0204.4	UN	TIGRE	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO PREDIAL 100 X 100MM , COR BRANCA						
74	1.17.02.0219.2	UN	TIGRE	43	R\$ 13,00	R\$ 559,00
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM COR MARROM, COM NBR						
75	1.17.02.0219.2	UN	TIGRE	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 32MM COR MARROM, COM NBR						
76	1.17.02.0220.6	UN	TIGRE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM						
77	1.17.02.0220.6	UN	TIGRE	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 40MM						
78	1.17.02.0221.4	UN	TIGRE	69	R\$ 3,50	R\$ 241,50
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM						
79	1.17.02.0221.4	UN	TIGRE	21	R\$ 3,50	R\$ 73,50
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 20MM						
80	1.17.02.0222.2	UN	TIGRE	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM LUIVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM COR MARROM, COM NBR						
81	1.17.02.0222.2	UN	TIGRE	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 50MM COR MARROM, COM NBR						
82	1.17.02.0223.0	UN	TIGRE	58	R\$ 8,00	R\$ 464,00
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
83	1.17.02.0223.0	UN	TIGRE	17	R\$ 8,00	R\$ 136,00
LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL DN 25MM COR MARROM, COM NBR						
84	1.17.02.0224.9	UN	TIGRE	12	R\$ 1,85	R\$ 22,20
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1"						
85	1.17.02.0224.9	UN	TIGRE	38	R\$ 1,85	R\$ 70,30
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1"						
86	1.17.02.0232.0	UN	TIGRE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2"						
87	1.17.02.0232.0	UN	TIGRE	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
NIPEL PVC ROSCÁVEL 1/2"						
88	1.17.02.0233.8	UN	TIGRE	13	R\$ 1,25	R\$ 16,25
NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4"						
89	1.17.02.0233.8	UN	TIGRE	42	R\$ 1,25	R\$ 52,50
NIPEL PVC ROSCÁVEL 3/4"						
90	1.17.02.0239.7	UN	TIGRE	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR						
91	1.17.02.0239.7	UN	TIGRE	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50MM REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50MM ESGOTO BRANCO, COM NBR						
92	1.17.02.0243.5	UN	TIGRE	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
PLUG ROSCÁVEL 1" PLUG COM ROSCA DN 1"						
93	1.17.02.0243.5	UN	TIGRE	23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
PLUG ROSCÁVEL 1" PLUG COM ROSCA DN 1"						
94	1.17.02.0244.3	UN	TIGRE	23	R\$ 3,78	R\$ 86,94
PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" PLUG C/ ROSCA 1.1/2"						
95	1.17.02.0244.3	UN	TIGRE	7	R\$ 3,78	R\$ 26,46
PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" PLUG C/ ROSCA 1.1/2"						
96	1.17.02.0247.8	UN	TIGRE	14	R\$ 0,55	R\$ 7,70
PLUG ROSCÁVEL 3/4" PLUG COM ROSCA DN 3/4", PVC, COR BRANCA						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

97	1.17.02.0247.8	UN	TIGRE	46	R\$ 0,55	R\$ 25,30
PLUG ROSCÁVEL 3/4"						
PLUG COM ROSCA DN 3/4", PVC, COR BRANCA						
98	1.17.02.0254.0	UN	TIGRE	23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
JOELHO 45° ROSCÁVEL 3/4"						
99	1.17.02.0254.0	UN	TIGRE	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
JOELHO 45° ROSCÁVEL 3/4"						
100	1.17.02.0256.7	UN	TIGRE	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65
JOELHO 45° ESGOTO 40MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
101	1.17.02.0256.7	UN	TIGRE	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
JOELHO 45° ESGOTO 40MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 40MM, COR BRANCA, COM NBR						
102	1.17.02.0257.5	UN	TIGRE	23	R\$ 2,45	R\$ 56,35
JOELHO 45° ESGOTO 50MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM						
103	1.17.02.0257.5	UN	TIGRE	7	R\$ 2,45	R\$ 17,15
JOELHO 45° ESGOTO 50MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 50MM						
104	1.17.02.0258.3	UN	TIGRE	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
JOELHO 45° ESGOTO 75MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM						
105	1.17.02.0258.3	UN	TIGRE	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
JOELHO 45° ESGOTO 75MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 75MM						
106	1.17.02.0259.1	UN	TIGRE	16	R\$ 5,70	R\$ 91,20
JOELHO 45° ESGOTO 100MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
107	1.17.02.0259.1	UN	TIGRE	5	R\$ 5,70	R\$ 28,50
JOELHO 45° ESGOTO 100MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 100MM COR BRANCA, COM NBR						
108	1.17.02.0260.5	UN	TIGRE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
JOELHO 45° ESGOTO 150MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM						
109	1.17.02.0260.5	UN	TIGRE	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
JOELHO 45° ESGOTO 150MM						
JOELHO 45° ESGOTO DN 150MM						
110	1.17.02.0261.3	UN	TIGRE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM						
, COR MARROM, COM NBR						
111	1.17.02.0261.3	UN	TIGRE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM						
, COR MARROM, COM NBR						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

112	1.17.02.0262.1	UN	TIGRE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
113	1.17.02.0262.1	UN	TIGRE	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
114	1.17.02.0263.0	UN	TIGRE	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM						
115	1.17.02.0263.0	UN	TIGRE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 40MM						
116	1.17.02.0266.4	UN	TIGRE	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15
JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
117	1.17.02.0266.4	UN	TIGRE	4	R\$ 1,15	R\$ 4,60
JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM JOELHO 45° SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
118	1.17.02.0269.9	UN	TIGRE	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4"						
119	1.17.02.0269.9	UN	TIGRE	10	R\$ 1,75	R\$ 17,50
JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4"						
120	1.17.02.0275.3	UN	TIGRE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
JOELHO 90° ESGOTO 150MM , COR BRANCA, COM NBR						
121	1.17.02.0275.3	UN	TIGRE	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00
JOELHO 90° ESGOTO 150MM , COR BRANCA, COM NBR						
122	1.17.02.0280.0	UN	TIGRE	39	R\$ 4,00	R\$ 156,00
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR						
123	1.17.02.0280.0	UN	TIGRE	11	R\$ 4,00	R\$ 44,00
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25MM X 1/2" JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 25MM X 1/2", COR AZUL, COM NBR						
124	1.17.02.0281.8	UN	TIGRE	7	R\$ 3,55	R\$ 24,85
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
125	1.17.02.0281.8	UN	TIGRE	26	R\$ 3,55	R\$ 92,30
JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MM X 1/2" JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO DN 20MM X 1/2"						
126	1.17.02.0287.7	UN	TIGRE	8	R\$ 3,10	R\$ 24,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 40MM, COR MARROM, COM NBR						
127	1.17.02.0290.7	UN	TIGRE	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
128	1.17.02.0290.7	UN	TIGRE	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50
JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
129	1.17.02.0309.1	UN	AMANCO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM CURVA 45° CURTA ESGOTO 100MM						
130	1.17.02.0310.5	UN	TIGRE	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CURVA 45° LONGA ESGOTO 50MM CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
131	1.17.02.0310.5	UN	TIGRE	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
CURVA 45° LONGA ESGOTO 50MM CURVA 45° LONGA ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
132	1.17.02.0314.8	UN	TIGRE	8	R\$ 2,95	R\$ 23,60
CURVA 45° SOLDÁVEL 32MM CURVA 45° SOLDÁVEL DN 32MM						
133	1.17.02.0314.8	UN	TIGRE	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
CURVA 45° SOLDÁVEL 32MM CURVA 45° SOLDÁVEL DN 32MM						
134	1.17.02.0319.9	UN	TIGRE	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
CURVA 90° CURTA ESGOTO 40MM						
135	1.17.02.0319.9	UN	TIGRE	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
CURVA 90° CURTA ESGOTO 40MM						
136	1.17.02.0327.0	UN	TIGRE	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
CURVA 90° LONGA ESGOTO 40MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM						
137	1.17.02.0327.0	UN	TIGRE	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
CURVA 90° LONGA ESGOTO 40MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 40MM						
138	1.17.02.0328.8	UN	TIGRE	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
CURVA 90° LONGA ESGOTO 50MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 50MM						
139	1.17.02.0328.8	UN	TIGRE	8	R\$ 11,50	R\$ 92,00
CURVA 90° LONGA ESGOTO 50MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 50MM						
140	1.17.02.0329.6	UN	TIGRE	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
CURVA 90° LONGA ESGOTO 75MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 75MM						
141	1.17.02.0329.6	UN	TIGRE	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
CURVA 90° LONGA ESGOTO 75MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 75MM						
142	1.17.02.0330.0	UN	TIGRE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
143	1.17.02.0330.0	UN	TIGRE	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM CURVA 90° LONGA ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
144	1.17.02.0337.7	UN	TIGRE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM CURVA 90° LONGA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
145	1.17.02.0337.7	UN	TIGRE	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM CURVA 90° LONGA SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
146	1.17.02.0338.5	UN	TIGRE	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM CURVA 90° SOLDÁVEL DN 40MM						
147	1.17.02.0338.5	UN	TIGRE	4	R\$ 8,50	R\$ 34,00
CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM CURVA 90° SOLDÁVEL DN 40MM						
148	1.17.02.0339.3	UN	TIGRE	23	R\$ 1,50	R\$ 34,50
CURVA 90° SOLDAVEL 20MM CURVA 90° SOLDAVEL DN 20MM						
149	1.17.02.0339.3	UN	TIGRE	7	R\$ 1,50	R\$ 10,50
CURVA 90° SOLDAVEL 20MM CURVA 90° SOLDAVEL DN 20MM						
150	1.17.02.0341.5	UN	TIGRE	19	R\$ 2,25	R\$ 42,75
CURVA 90° SOLDAVEL 25MM CURVA 90° LONGA SOLDAVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
151	1.17.02.0341.5	UN	TIGRE	61	R\$ 2,25	R\$ 137,25
CURVA 90° SOLDAVEL 25MM CURVA 90° LONGA SOLDAVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
152	1.17.02.0342.3	UN	PLASBOHN	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
153	1.17.02.0342.3	UN	PLASBOHN	5	R\$ 3,70	R\$ 18,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30CM ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 30 CM - Engate branco de 30cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
154	1.17.02.0343.1	UN	PLASBOHN	84	R\$ 3,44	R\$ 288,96
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 40CM - Engate branco de 40cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
155	1.17.02.0344.0	UN	PLASBOHN	61	R\$ 3,75	R\$ 228,75
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM - Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
156	1.17.02.0344.0	UN	PLASBOHN	19	R\$ 3,75	R\$ 71,25
ENGATE FLEXÍVEL 1/2" COM 50CM - Engate branco de 50cm, com bitola de 1/2", com a marca do produto gravada no corpo. Fabricado em PVC flexível, com porcas e nipel produzido em PVC. Pressão máxima de serviço de 4 KGf/CM ² (40 M.C.A./metros de coluna d'á ou 400 KPa) à temperatura ambiente (20° C), com resistência à corrosão e às solicitações dos esforços mecânicos que os componentes estão sujeitos quando da sua instalação e uso. Deve possuir vedante que permita adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação. O produto deve ser composto por porca, tubo, anel de vedação e nipel, normas de referência aplicáveis: NBR 14878, NBR 5426, NBR 5683 e NBR 7231. Quanto à rotulagem, a mesma deverá identificar o produto e apresentar dados do fabricante conforme legislação vigente.						
157	1.17.02.0348.2	UN	TIGRE	2	R\$ 2,24	R\$ 4,48
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2"						
158	1.17.02.0348.2	UN	TIGRE	8	R\$ 2,24	R\$ 17,92
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2"						
159	1.17.02.0354.7	UN	TIGRE	34	R\$ 8,50	R\$ 289,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32MM						
160	1.17.02.0354.7	UN	TIGRE	11	R\$ 8,50	R\$ 93,50
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32MM						
161	1.17.02.0362.8	UN	TIGRE	2	R\$ 0,89	R\$ 1,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR						
162	1.17.02.0362.8	UN	TIGRE	13	R\$ 0,89	R\$ 11,57
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1"						
ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 32MM X 1", COR MARROM, COM NBR						
163	1.17.02.0365.2	UN	TIGRE	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
164	1.17.02.0365.2	UN	TIGRE	3	R\$ 9,60	R\$ 28,80
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
165	1.17.02.0371.7	UN	PISAFIX	24	R\$ 13,23	R\$ 317,52
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas.						
166	1.17.02.0371.7	UN	PISAFIX	76	R\$ 13,23	R\$ 1.005,48
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 175 GRAMAS						
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 175 gramas.						
167	1.17.02.0395.4	UN	TIGRE	16	R\$ 0,67	R\$ 10,72
CAP ESGOTO 40MM						
168	1.17.02.0395.4	UN	TIGRE	5	R\$ 0,67	R\$ 3,35
CAP ESGOTO 40MM						
169	1.17.02.0396.2	UN	TIGRE	5	R\$ 1,28	R\$ 6,40
CAP ESGOTO 50MM						
CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
170	1.17.02.0396.2	UN	TIGRE	20	R\$ 1,28	R\$ 25,60
CAP ESGOTO 50MM						
CAP ESGOTO DN 50MM, COR BRANCA, COM NBR						
171	1.17.02.0397.0	UN	TIGRE	19	R\$ 3,19	R\$ 60,61
CAP ESGOTO 75MM						
CAP ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
172	1.17.02.0397.0	UN	TIGRE	5	R\$ 3,19	R\$ 15,95
CAP ESGOTO 75MM						
CAP ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
173	1.17.02.0398.9	UN	TIGRE	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
CAP ESGOTO 100MM						
CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
174	1.17.02.0398.9	UN	TIGRE	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
CAP ESGOTO 100MM						
CAP ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
175	1.17.02.0409.8	UN	TIGRE	12	R\$ 0,86	R\$ 10,32
CAP SOLDÁVEL 32MM						
CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
176	1.17.02.0409.8	UN	TIGRE	3	R\$ 0,86	R\$ 2,58



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CAP SOLDÁVEL 32MM CAP SOLDÁVEL DN 32MM, COR MARROM, COM NBR						
177	1.17.02.0410.1	UN	TIGRE	3	R\$ 3,46	R\$ 10,38
CAP SOLDÁVEL 40MM						
178	1.17.02.0410.1	UN	TIGRE	12	R\$ 3,46	R\$ 41,52
CAP SOLDÁVEL 40MM						
179	1.17.02.0411.0	UN	TIGRE	12	R\$ 0,64	R\$ 7,68
CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL DN 20MM						
180	1.17.02.0411.0	UN	TIGRE	3	R\$ 0,64	R\$ 1,92
CAP SOLDÁVEL 20MM CAP SOLDÁVEL DN 20MM						
181	1.17.02.0412.8	UN	TIGRE	2	R\$ 4,41	R\$ 8,82
CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
182	1.17.02.0412.8	UN	TIGRE	8	R\$ 4,41	R\$ 35,28
CAP SOLDÁVEL 50MM CAP SOLDÁVEL DN 50MM, COR MARROM, COM NBR						
183	1.17.02.0413.6	UN	TIGRE	46	R\$ 0,48	R\$ 22,08
CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
184	1.17.02.0413.6	UN	TIGRE	14	R\$ 0,48	R\$ 6,72
CAP SOLDÁVEL 25MM CAP SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
185	1.17.02.0414.4	UN	TIGRE	4	R\$ 28,99	R\$ 115,96
CAIXA SIFONADA GRELHA. QUADRADA 100X150X50 CAIXA SIFONADA.C/ GRELHA. QUADRADA 100x150x50 , BRANCA.						
186	1.17.02.0414.4	UN	TIGRE	16	R\$ 28,99	R\$ 463,84
CAIXA SIFONADA GRELHA. QUADRADA 100X150X50 CAIXA SIFONADA.C/ GRELHA. QUADRADA 100x150x50 , BRANCA.						
187	1.17.02.0419.5	UN	TIGRE	15	R\$ 0,91	R\$ 13,65
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4" BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL DN 1" X 3/4", PVC, COR BRANCA						
188	1.17.02.0419.5	UN	TIGRE	5	R\$ 0,91	R\$ 4,55
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 3/4" BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL DN 1" X 3/4", PVC, COR BRANCA						
189	1.17.02.0420.9	UN	TIGRE	7	R\$ 0,47	R\$ 3,29
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2" BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL DN 3/4" X 1/2" PVC, COR BRANCA						
190	1.17.02.0420.9	UN	TIGRE	23	R\$ 0,47	R\$ 10,81
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2" BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL DN 3/4" X 1/2" PVC, COR BRANCA						
191	1.17.02.0421.7	UN	TIGRE	28	R\$ 0,55	R\$ 15,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
192	1.17.02.0421.7	UN	TIGRE	7	R\$ 0,55	R\$ 3,85
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 32 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
193	1.17.02.0423.3	UN	TIGRE	9	R\$ 1,94	R\$ 17,46
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 32 X 20MM						
194	1.17.02.0423.3	UN	TIGRE	31	R\$ 1,94	R\$ 60,14
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 32 X 20MM						
195	1.17.02.0427.6	UN	TIGRE	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 25MM						
196	1.17.02.0427.6	UN	TIGRE	7	R\$ 3,00	R\$ 21,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 25MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 25MM						
197	1.17.02.0428.4	UN	TIGRE	12	R\$ 0,37	R\$ 4,44
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM						
198	1.17.02.0428.4	UN	TIGRE	43	R\$ 0,37	R\$ 15,91
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DN 25 X 20MM						
199	1.17.02.0432.2	UN	TIGRE	27	R\$ 1,24	R\$ 33,48
BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO DN 50 X 40MM						
200	1.17.02.0432.2	UN	TIGRE	8	R\$ 1,24	R\$ 9,92
BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO DN 50 X 40MM						
201	1.17.02.0436.5	UN	TIGRE	2	R\$ 1,56	R\$ 3,12
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM						
202	1.17.02.0436.5	UN	TIGRE	8	R\$ 1,56	R\$ 12,48
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 40MM						
203	1.17.02.0441.1	UN	TIGRE	11	R\$ 11,48	R\$ 126,28
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25MM						
204	1.17.02.0441.1	UN	TIGRE	2	R\$ 11,48	R\$ 22,96
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 25MM						
205	1.17.02.0442.0	UN	TIGRE	1	R\$ 17,80	R\$ 17,80
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM COR MARROM, COM NBR						
206	1.17.02.0442.0	UN	TIGRE	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 60 X 50MM , COR MARROM, COM NBR						
207	1.17.02.0582.5	UN	TIGRE	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, COM NBR						
208	1.17.02.0582.5	UN	TIGRE	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 60MM, COR MARROM, COM NBR						
209	1.17.02.0583.3	UN	TIGRE	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM , COR MARROM, COM NBR						
210	1.17.02.0583.3	UN	TIGRE	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
LUVA SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM , COR MARROM, COM NBR						
211	1.17.02.0584.1	BAR	TIGRE	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR						
212	1.17.02.0584.1	BAR	TIGRE	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA - BARRA DE 06 METROS DN 60MM, MARROM, CONFORME NBR						
213	1.17.02.0663.5	UN	TIGRE	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM						
214	1.17.02.0663.5	UN	TIGRE	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
JOELHO 45° SOLDÁVEL 60 MM						
215	1.17.02.0667.8	UN	TIGRE	43	R\$ 0,94	R\$ 40,42
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4"						
216	1.17.02.0667.8	UN	TIGRE	12	R\$ 0,94	R\$ 11,28
LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM X 3/4"						
217	1.17.02.0734.8	UN	TIGRE	6	R\$ 11,13	R\$ 66,78
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM						
218	1.17.02.0734.8	UN	TIGRE	24	R\$ 11,13	R\$ 267,12
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM						
219	1.17.02.0758.5	UN	TIGRE	11	R\$ 10,14	R\$ 111,54
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
220	1.17.02.0758.5	UN	TIGRE	2	R\$ 10,14	R\$ 20,28
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA PARA REGISTRO 60MM X 2"						
221	1.17.02.0768.2	UN	TIGRE	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM						
222	1.17.02.0768.2	UN	TIGRE	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
CURVA 90° SOLDÁVEL 60MM						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

223	1.17.02.0771.2	UN	TIGRE	28	R\$ 19,00	R\$ 532,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
224	1.17.02.0771.2	UN	TIGRE	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
225	1.17.02.0788.7	PÇ	TIGRE	4	R\$ 17,57	R\$ 70,28
CAP ESGOTO 150 MM						
226	1.17.02.0788.7	PÇ	TIGRE	19	R\$ 17,57	R\$ 333,83
CAP ESGOTO 150 MM						
227	1.17.02.0993.6	PÇ	TIGRE	27	R\$ 6,00	R\$ 162,00
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
228	1.17.02.0993.6	PÇ	TIGRE	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
JOELHO 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
229	1.17.02.0994.4	PÇ	TIGRE	9	R\$ 2,80	R\$ 25,20
JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4"						
230	1.17.02.0994.4	PÇ	TIGRE	31	R\$ 2,80	R\$ 86,80
JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 3/4"						
231	1.17.02.0997.9	PÇ	TIGRE	23	R\$ 4,00	R\$ 92,00
LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32MM						
232	1.17.02.0997.9	PÇ	TIGRE	7	R\$ 4,00	R\$ 28,00
LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32MM						
233	1.17.02.1000.4	PÇ	TIGRE	7	R\$ 3,90	R\$ 27,30
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2"						
234	1.17.02.1000.4	PÇ	TIGRE	23	R\$ 3,90	R\$ 89,70
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2"						
235	1.17.02.1008.0	PÇ	TIGRE	23	R\$ 3,22	R\$ 74,06
JOELHO 90° ROSCÁVEL E COM BUCHA LATÃO 1/2"						
236	1.17.02.1008.0	PÇ	TIGRE	7	R\$ 3,22	R\$ 22,54
JOELHO 90° ROSCÁVEL E COM BUCHA LATÃO 1/2"						
237	1.17.02.1014.4	PÇ	TIGRE	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
TE ROSCÁVEL 1"						
238	1.17.02.1014.4	PÇ	TIGRE	23	R\$ 14,00	R\$ 322,00
TE ROSCÁVEL 1"						
239	1.17.02.1015.2	PÇ	TIGRE	8	R\$ 7,53	R\$ 60,24
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM						
240	1.17.02.1015.2	PÇ	TIGRE	2	R\$ 7,53	R\$ 15,06
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50MM						
241	1.17.02.1016.0	PÇ	TIGRE	11	R\$ 5,58	R\$ 61,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32MM						
242	1.17.02.1016.0	PÇ	TIGRE	39	R\$ 5,58	R\$ 217,62
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32MM						
243	1.17.02.1017.9	PÇ	TIGRE	31	R\$ 4,67	R\$ 144,77
CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
244	1.17.02.1017.9	PÇ	TIGRE	9	R\$ 4,67	R\$ 42,03
CAP SOLDÁVEL 60MM CAP SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 60MM						
245	1.17.02.1019.5	PÇ	TIGRE	2	R\$ 17,04	R\$ 34,08
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM						
246	1.17.02.1019.5	PÇ	TIGRE	8	R\$ 17,04	R\$ 136,32
LUA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50MM						
247	1.17.02.1021.7	PÇ	TIGRE	39	R\$ 7,20	R\$ 280,80
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
248	1.17.02.1021.7	PÇ	TIGRE	11	R\$ 7,20	R\$ 79,20
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM						
249	1.17.02.1022.5	PÇ	TIGRE	2	R\$ 11,03	R\$ 22,06
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM						
250	1.17.02.1022.5	PÇ	TIGRE	8	R\$ 11,03	R\$ 88,24
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 20MM						
251	1.17.02.1023.3	PÇ	TIGRE	35	R\$ 13,73	R\$ 480,55
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM						
252	1.17.02.1023.3	PÇ	TIGRE	10	R\$ 13,73	R\$ 137,30
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32MM						
253	1.17.02.1024.1	PÇ	TIGRE	2	R\$ 20,20	R\$ 40,40
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM						
254	1.17.02.1024.1	PÇ	TIGRE	8	R\$ 20,20	R\$ 161,60
TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40MM						
255	1.17.02.1026.8	PÇ	TIGRE	31	R\$ 8,85	R\$ 274,35
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2" X 3/4"						
256	1.17.02.1026.8	PÇ	TIGRE	9	R\$ 8,85	R\$ 79,65
BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1.1/2" X 3/4"						
257	1.17.02.1027.6	PÇ	TIGRE	8	R\$ 14,83	R\$ 118,64
CAP ROSCÁVEL 1.1/4"						
258	1.17.02.1027.6	PÇ	TIGRE	27	R\$ 14,83	R\$ 400,41
CAP ROSCÁVEL 1.1/4"						
259	1.17.02.1607.0	UN	TIGRE	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
260	1.17.02.1607.0	UN	TIGRE	6	R\$ 6,98	R\$ 41,88
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 40 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
261	1.17.02.1608.8	UN	TIGRE	6	R\$ 7,75	R\$ 46,50
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 50 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
262	1.17.02.1608.8	UN	TIGRE	24	R\$ 7,75	R\$ 186,00
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 50 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
263	1.17.02.1609.6	UN	TIGRE	20	R\$ 8,10	R\$ 162,00
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
264	1.17.02.1609.6	UN	TIGRE	6	R\$ 8,10	R\$ 48,60
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 75 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
265	1.17.02.1610.0	UN	TIGRE	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
266	1.17.02.1610.0	UN	TIGRE	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
LUVA DE CORRER DE ESGOTO DE 100 NBR 5688, acompanha anel de vedação						
267	1.17.02.1668.1	UN	TIGRE	12	R\$ 12,43	R\$ 149,16
JOELHO 90° ESGOTO C/ VISITA 100X50MM						
268	1.17.02.1668.1	UN	TIGRE	3	R\$ 12,43	R\$ 37,29
JOELHO 90° ESGOTO C/ VISITA 100X50MM						
269	1.17.02.1699.1	UN	ASTRA	37	R\$ 142,93	R\$ 5.288,41
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX Acabamento de Válvula de descarga Hydra Max Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
270	1.17.02.1699.1	UN	ASTRA	113	R\$ 142,93	R\$ 16.151,09
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX Acabamento de Válvula de descarga Hydra Max Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						
271	1.17.02.1700.9	UN	ASTRA	50	R\$ 111,90	R\$ 5.595,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL

Acabamento de Válvula de descarga Docol Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS).

Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem

272	1.17.02.1718.1	UN	METASUL	64	R\$ 21,30	R\$ 1.363,20
-----	----------------	----	---------	----	-----------	--------------

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL SOPRADO

1. DESCRIÇÃO GERAL

Assento para vaso sanitário universal, fabricado pelo processo de sopro em material de alta resistência, garantindo durabilidade e conforto. Possui design ergonômico, superfície lisa e de fácil higienização, adequado para uso em banheiros públicos, hospitalares e institucionais.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Material:

Fabricado em polietileno soprado de alta densidade (PEAD) ou polipropileno soprado. na cor BRANCA. Superfície lisa, impermeável e não porosa, evitando acúmulo de sujeira e facilitando a higienização. Resistente a produtos de limpeza agressivos, como hipoclorito de sódio e álcool 70%.

Material de alta resistência a impactos e rachaduras.

Opcional com tratamento antimicrobiano, reduzindo proliferação de bactérias e fungos.

2.2. Dimensões:

Espessura mínima: 10 mm.

Formato universal, compatível com vasos sanitários ovais e alongados.

2.3. Fixação e Sustentação:

Fixação por parafusos ajustáveis em aço inoxidável ou polímero de alta resistência.

Dobradiças reforçadas para maior durabilidade.

Capacidade de carga mínima de 150 kg.

2.4. Tampa:

Fabricada no mesmo material do assento, garantindo resistência e facilidade de limpeza.

2.5. Higienização e Manutenção:

Resistente à umidade, odores e manchas.

Fácil higienização com detergente neutro ou produtos hospitalares.

Design sem frestas para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS

Atende às normas da ANVISA RDC 50 para mobiliário hospitalar.

Certificação ISO 9001 de qualidade do fabricante.

Norma NBR 9050 (Acessibilidade para Pessoas com Deficiência), quando aplicável.

Resistência química conforme ASTM D543 (resistência a desinfetantes hospitalares).

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto entregue pronto para instalação, acompanhado de kit de fixação e manual técnico.

Disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças.

Embalagem individual lacrada, garantindo proteção contra contaminantes.

Entrega no local conforme cronograma da licitação.

273	1.17.02.1718.1	UN	METASUL	196	R\$ 21,30	R\$ 4.174,80
-----	----------------	----	---------	-----	-----------	--------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL SOPRADO

1. DESCRIÇÃO GERAL

Assento para vaso sanitário universal, fabricado pelo processo de sopro em material de alta resistência, garantindo durabilidade e conforto. Possui design ergonômico, superfície lisa e de fácil higienização, adequado para uso em banheiros públicos, hospitalares e institucionais.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Material:

Fabricado em polietileno soprado de alta densidade (PEAD) ou polipropileno soprado, na cor BRANCA. Superfície lisa, impermeável e não porosa, evitando acúmulo de sujeira e facilitando a higienização.

Resistente a produtos de limpeza agressivos, como hipoclorito de sódio e álcool 70%.

Material de alta resistência a impactos e rachaduras.

Opcional com tratamento antimicrobiano, reduzindo proliferação de bactérias e fungos.

2.2. Dimensões:

Espessura mínima: 10 mm.

Formato universal, compatível com vasos sanitários ovais e alongados.

2.3. Fixação e Sustentação:

Fixação por parafusos ajustáveis em aço inoxidável ou polímero de alta resistência.

Dobradiças reforçadas para maior durabilidade.

Capacidade de carga mínima de 150 kg.

2.4. Tampa:

Fabricada no mesmo material do assento, garantindo resistência e facilidade de limpeza.

2.5. Higienização e Manutenção:

Resistente à umidade, odores e manchas.

Fácil higienização com detergente neutro ou produtos hospitalares.

Design sem frestas para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS

Atende às normas da ANVISA RDC 50 para mobiliário hospitalar.

Certificação ISO 9001 de qualidade do fabricante.

Norma NBR 9050 (Acessibilidade para Pessoas com Deficiência), quando aplicável.

Resistência química conforme ASTM D543 (resistência a desinfetantes hospitalares).

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto entregue pronto para instalação, acompanhado de kit de fixação e manual técnico.

Disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças.

Embalagem individual lacrada, garantindo proteção contra contaminantes.

Entrega no local conforme cronograma da licitação.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOCELI TEREZA DA
SILVA:82547882949

Assinado de forma digital por JOCELI
TEREZA DA SILVA:82547882949
Dados: 2025.07.29 11:12:22 -03'00'

043980 HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA.
JOCELI TEREZA DA SILVA
RG: 4.788.736 CPF: 825.478.829-49



ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 119 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 36 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2639/2025

Aos **29 de Julho de 2025**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36 / 2025, homologada na data de 29/07/2025, processo administrativo n.º 2639/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do *Edital 47/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI 338
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
CIDADE: INDAIATUBA ESTADO: SP **CEP:** 13343-812
TELEFONE: (19)3834-1982 **CPF/CNPJ:** 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0041.6	BAR	KITUBOS	41	R\$ 62,90	R\$ 2.578,90
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
2	1.17.02.0041.6	BAR	KITUBOS	13	R\$ 62,90	R\$ 817,70
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 100MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 100MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
3	1.17.02.0042.4	BAR	KITUBOS	9	R\$ 23,17	R\$ 208,53
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
4	1.17.02.0042.4	BAR	KITUBOS	30	R\$ 23,17	R\$ 695,10
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 40MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
5	1.17.02.0085.8	UN	REBOUÇAS	16	R\$ 14,30	R\$ 228,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1"						
6	1.17.02.0088.2	UN	REBOUÇAS	31	R\$ 8,70	R\$ 269,70
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
7	1.17.02.0088.2	UN	REBOUÇAS	9	R\$ 8,70	R\$ 78,30
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"						
8	1.17.02.0089.0	UN	DOCOL	5	R\$ 49,75	R\$ 248,75
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1/2", sem canopla.						
9	1.17.02.0089.0	UN	DOCOL	20	R\$ 49,75	R\$ 995,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1/2", sem canopla.						
10	1.17.02.0092.0	UN	DOCOL	25	R\$ 56,50	R\$ 1.412,50
REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA						
11	1.17.02.0092.0	UN	DOCOL	8	R\$ 56,50	R\$ 452,00
REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA						
12	1.17.02.0094.7	UN	DOCOL	8	R\$ 53,10	R\$ 424,80
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA						
13	1.17.02.0094.7	UN	DOCOL	27	R\$ 53,10	R\$ 1.433,70
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA						
14	1.17.02.0097.1	UN	DECA	4	R\$ 107,56	R\$ 430,24
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1.1/2", sem canopla.						
15	1.17.02.0097.1	UN	DECA	1	R\$ 107,56	R\$ 107,56
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1.1/2"						
- Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1.1/2", sem canopla.						
16	1.17.02.0099.8	UN	DECA	8	R\$ 51,50	R\$ 412,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4"						
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
17	1.17.02.0099.8	UN	DECA	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4"						
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 3/4" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
18	1.17.02.0105.6	UN	MARTIN	15	R\$ 41,60	R\$ 624,00
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", com canopla.						
19	1.17.02.0105.6	UN	MARTIN	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA						
- Registro de pressão feito em latão, com roscas internas, bitola 3/4", com canopla.						
20	1.17.02.0106.4	UN	MARTIN	4	R\$ 37,30	R\$ 149,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA - Registro de pressão feito em latão, com rosas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
21	1.17.02.0106.4	UN	MARTIN	16	R\$ 37,30	R\$ 596,80
REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" SEM CANOPLA - Registro de pressão feito em latão, com rosas internas, bitola 3/4", sem canopla.						
22	1.17.02.0113.7	UN	DELFLUX	376	R\$ 5,00	R\$ 1.880,00
SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL - Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, rosas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante.						
23	1.17.02.0113.7	UN	DELFLUX	124	R\$ 5,00	R\$ 620,00
SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL - Características técnicas: Componentes produzidos em polipropileno com aditivo anti-fungo. Bucha de redução para acoplamento de válvulas de pias, tanques e lavatórios, rosas padrão NBR NM ISO 7. Anéis de vedação feitos em borracha nitrílica, tubo extensivo com extremidade escalonada, possibilitando acoplamento com tubos de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 mm. Deve ainda atender os requisitos de resistência mecânica previstos na NBR 14162. Embalagem individual, com identificação do produto e dados do fabricante.						
24	1.17.02.0121.8	UN	LUCONI	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
SPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Spude em plástico para bacia comercial, 40mm.						
25	1.17.02.0121.8	UN	LUCONI	38	R\$ 2,10	R\$ 79,80
SPUDE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Spude em plástico para bacia comercial, 40mm.						
26	1.17.02.0138.2	UN	SHIVA	8	R\$ 37,40	R\$ 299,20
TE ESGOTO 150MM TE ESGOTO DN 150MM, BRANCO COM NBR						
27	1.17.02.0157.9	UN	FORT LEV	8	R\$ 1,05	R\$ 8,40
TE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25MM TE SOLDÁVEL DN 25MM, COR MARROM, COM NBR						
28	1.17.02.0163.3	UN	SHIVA	7	R\$ 0,89	R\$ 6,23
LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR						
29	1.17.02.0163.3	UN	SHIVA	28	R\$ 0,89	R\$ 24,92
LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM LUVA SIMPLES ESGOTO DN 40MM COR BRANCA, COM NBR						
30	1.17.02.0176.5	UN	PLASTILIT	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96
LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"						
31	1.17.02.0207.9	UN	CENSI	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
KIT 3D / RI VEDANTE DOCOL KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL						
32	1.17.02.0207.9	UN	CENSI	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
KIT 3D / RI VEDANTE DOCOL KIT 3D / RI VEDANTE PARA VÁLVULA DOCOL						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

33	1.17.02.0251.6	PAR	ART METAIS	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO C/ BUCHA Nº08 PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO, COM BUCHA Nº 08						
34	1.17.02.0251.6	PAR	ART METAIS	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO C/ BUCHA Nº08 PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE LAVATORIO, COM BUCHA Nº 08						
35	1.17.02.0252.4	PAR	ART METAIS	61	R\$ 3,29	R\$ 200,69
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, C/ BUCHA Nº 10 PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10						
36	1.17.02.0252.4	PAR	ART METAIS	19	R\$ 3,29	R\$ 62,51
PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, C/ BUCHA Nº 10 PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM BUCHA Nº 10						
37	1.17.02.0273.7	UN	SHIVA	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
JOELHO 90° ESGOTO 75MM JOELHO 90° ESGOTO DN 75MM, COR BRANCA, COM NBR						
38	1.17.02.0274.5	UN	SHIVA	11	R\$ 6,45	R\$ 70,95
JOELHO 90° ESGOTO 100MM JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
39	1.17.02.0274.5	UN	SHIVA	39	R\$ 6,45	R\$ 251,55
JOELHO 90° ESGOTO 100MM JOELHO 90° ESGOTO DN 100MM, COR BRANCA, COM NBR						
40	1.17.02.0289.3	UN	FORT LEV	26	R\$ 0,50	R\$ 13,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
41	1.17.02.0289.3	UN	FORT LEV	8	R\$ 0,50	R\$ 4,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM JOELHO 90° SOLDÁVEL DN 20MM, COR MARROM, COM NBR						
42	1.17.02.0359.8	UN	Socel	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 40MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 40MM						
43	1.17.02.0359.8	UN	Socel	16	R\$ 9,99	R\$ 159,84
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 40MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 40MM						
44	1.17.02.0360.1	UN	Socel	27	R\$ 10,80	R\$ 291,60
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 50MM						
45	1.17.02.0360.1	UN	Socel	8	R\$ 10,80	R\$ 86,40
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 50MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXAS D'ÁGUA DN 50MM						
46	1.17.02.0361.0	UN	Socel	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR						
47	1.17.02.0361.0	UN	Socel	35	R\$ 7,10	R\$ 248,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM						
ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL P/ CAIXA D'ÁGUA 25MM, COR MARROM, COM NBR						
48	1.17.02.0384.9	UN	Emave	22	R\$ 1,99	R\$ 43,78
BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO						
49	1.17.02.0384.9	UN	Emave	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95
BOLSA PRETA PARA VASO SANITÁRIO						
50	1.17.02.0386.5	UN	Fico	4	R\$ 3,60	R\$ 14,40
BICO DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4						
51	1.17.02.0386.5	UN	Fico	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60
BICO DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4						
52	1.17.02.0387.3	UN	Garden	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
ALONGADOR PARA TORNEIRA 3/4" CROMADO						
ALONGADOR PARA TORNEIRA 3/4" EM LATÃO CROMADO, TAMANHO MÉDIO						
53	1.17.02.0387.3	UN	Garden	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
ALONGADOR PARA TORNEIRA 3/4" CROMADO						
ALONGADOR PARA TORNEIRA 3/4" EM LATÃO CROMADO, TAMANHO MÉDIO						
54	1.17.02.0417.9	UN	Astra	6	R\$ 41,60	R\$ 249,60
CAIXA DE DESCARGA						
sem engate, conforme 6LPF, na cor branca.						
55	1.17.02.0417.9	UN	Astra	23	R\$ 41,60	R\$ 956,80
CAIXA DE DESCARGA						
sem engate, conforme 6LPF, na cor branca.						
56	1.17.02.0418.7	UN	Fort Lev	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM						
57	1.17.02.0418.7	UN	Fort Lev	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50 X 40MM						
58	1.17.02.0425.0	UN	KRONA	35	R\$ 3,19	R\$ 111,65
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
59	1.17.02.0425.0	UN	KRONA	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25MM						
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 50 X 25MM, COR MARROM, COM NBR						
60	1.17.02.0446.2	UN	ALUREM	9	R\$ 8,15	R\$ 73,35
BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO						
, BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO.						
61	1.17.02.0446.2	UN	ALUREM	29	R\$ 8,15	R\$ 236,35
BRAÇO COM 40 CM PARA CHUVEIRO						
, BITOLA 1/2". EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE DESCRITOS NA EMBALAGEM, EM ALUMÍNIO.						
62	1.17.02.0525.6	UN	FORT LEV	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM Com 3 entradas para esgoto						
63	1.17.02.0525.6	UN	FORT LEV	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM Com 3 entradas para esgoto						
64	1.17.02.0560.4	PÇ	MARTIN	21	R\$ 72,00	R\$ 1.512,00
TORNEIRA GIRATÓRIA PIA C-50, SAÍDA PAREDE 3/4" - Torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
65	1.17.02.0560.4	PÇ	MARTIN	69	R\$ 72,00	R\$ 4.968,00
TORNEIRA GIRATÓRIA PIA C-50, SAÍDA PAREDE 3/4" - Torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
66	1.17.02.0585.0	UN	REBOUÇAS	15	R\$ 13,60	R\$ 204,00
CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50MM com 3 entradas para esgoto						
67	1.17.02.0585.0	UN	REBOUÇAS	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
CAIXA SIFONADA GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50MM com 3 entradas para esgoto						
68	1.17.02.0598.1	UN	FORT LRV	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
ADAPTADOR PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 50MM X 1.1/2", COR MARROM, COM NBR						
69	1.17.02.0598.1	UN	FORT LEV	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
ADAPTADOR PARA REGISTRO 50MM X 1.1/2" ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DN 50MM X 1.1/2", COR MARROM, COM NBR						
70	1.17.02.0695.3	UN	SHIVA	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
LUVA ESGOTO 75 MM , COR BRANCA, COM NBR.						
71	1.17.02.0695.3	UN	SHIVA	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
LUVA ESGOTO 75 MM , COR BRANCA, COM NBR.						
72	1.17.02.0773.9	UN	FORT LEV	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM						
73	1.17.02.0773.9	UN	FORT LEV	24	R\$ 88,00	R\$ 2.112,00
UNIÃO SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM						
74	1.17.02.0995.2	PÇ	KRONA	27	R\$ 2,00	R\$ 54,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 1/2"						
75	1.17.02.0995.2	PÇ	KRONA	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25MM X 1/2"						
76	1.17.02.1020.9	PÇ	KRONA	7	R\$ 10,70	R\$ 74,90
LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MM X 1.1/4"						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

77	1.17.02.1020.9	PÇ	KRONA	23	R\$ 10,70	R\$ 246,10
LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 40MM X 1.1/4"						
78	1.17.02.1032.2	PÇ	REBOUÇAS	34	R\$ 11,60	R\$ 394,40
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50 Com 3 entradas para esgoto						
79	1.17.02.1032.2	PÇ	REBOUÇAS	11	R\$ 11,60	R\$ 127,60
CAIXA SIFONADA GRELHA QUADRADA 100X100X50 Com 3 entradas para esgoto						
80	1.17.02.1049.7	PÇ	ASTRA	15	R\$ 93,36	R\$ 1.400,40
REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno						
81	1.17.02.1049.7	PÇ	ASTRA	45	R\$ 93,36	R\$ 4.201,20
REPARO P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO UNIVERSAL Botão Acionamento " SUPERIOR " universal, acompanha torre de entrada e torre de saída, já com bóia integrada, material em polipropileno						
82	1.17.02.1180.9	PÇ	UNIFIX	83	R\$ 84,00	R\$ 6.972,00
TORNEIRA PIA BICO DE GANSO SAÍDA MESA ALTA, CROMADA 1/2" - Torneira de 1/2" para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante.						
83	1.17.02.1180.9	PÇ	UNIFIX	27	R\$ 84,00	R\$ 2.268,00
TORNEIRA PIA BICO DE GANSO SAÍDA MESA ALTA, CROMADA 1/2" - Torneira de 1/2" para pia de cozinha, mesa bica móvel, corpo todo em latão cromado C-50. Embalagem individual, apresentando dados do produto e fabricante.						
84	1.17.02.1236.8	UN	ASTRA	9	R\$ 24,00	R\$ 216,00
BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material de Plástico Altura x Largura x Profundidade 8.9 cm x 3.5 cm x 9 cm						
85	1.17.02.1236.8	UN	ASTRA	36	R\$ 24,00	R\$ 864,00
BOTÃO ACIONADOR SUPERIOR UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material de Plástico Altura x Largura x Profundidade 8.9 cm x 3.5 cm x 9 cm						
86	1.17.02.1282.1	UN	BELLOSA	19	R\$ 3,43	R\$ 65,17
ABRAÇADEIRA 14MM ROSCA SEM FIM 1 X 1.1/2" ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 X 1.1/2", COM FITA ZINCADA 14MM E PARAFUSO BICROMATIZADO COM FENDA COMBINADA						
87	1.17.02.1282.1	UN	BELLOSA	6	R\$ 3,43	R\$ 20,58
ABRAÇADEIRA 14MM ROSCA SEM FIM 1 X 1.1/2" ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1 X 1.1/2", COM FITA ZINCADA 14MM E PARAFUSO BICROMATIZADO COM FENDA COMBINADA						
88	1.17.02.1284.8	UN	BELLOSA	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
ABRAÇADEIRA 14MM ROSCA SEM FIM 2 X 2.1/2" ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2 X 2.1/2", COM FITA ZINCADA 14MM E PARAFUSO BICROMATIZADO COM FENDA COMBINADA						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

89	1.17.02.1284.8	UN	BELLOSA	19	R\$ 3,50	R\$ 66,50
ABRAÇADEIRA 14MM ROSCA SEM FIM 2 X 2.1/2" ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 2 X 2.1/2", COM FITA ZINCADA 14MM E PARAFUSO BICROMATIZADO COM FENDA COMBINADA						
90	1.17.02.1558.8	UN	SANIMETAL	8	R\$ 12,90	R\$ 103,20
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
91	1.17.02.1558.8	UN	SANIMETAL	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
92	1.17.02.1606.1	UN	LUCONI	28	R\$ 14,30	R\$ 400,40
TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido						
93	1.17.02.1606.1	UN	LUCONI	87	R\$ 14,30	R\$ 1.244,10
TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO Bitola em Polegadas 1.1/2 ", material plástico na cor branca, acompanha espude de vedação, comprimento mínimo de 23cm estendido						
94	1.17.02.1613.4	UN	SANYMETAL	28	R\$ 11,45	R\$ 320,60
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
95	1.17.02.1613.4	UN	SANYMETAL	7	R\$ 11,45	R\$ 80,15
GRELHA QUADRADA ABRE/FECHA DE AÇO (D=15CM)						
96	1.17.02.1614.2	UN	SANYMETAL	7	R\$ 8,10	R\$ 56,70
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
97	1.17.02.1614.2	UN	SANYMETAL	28	R\$ 8,10	R\$ 226,80
GRELHA REDONDA ABRE/FECHA DE AÇO (D=10CM)						
98	1.17.02.1620.7	UN	ASTRA	28	R\$ 43,00	R\$ 1.204,00
BOTÃO ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material Plástico BRANCO OU CROMADA Altura x Largura x Profundidade 18.5 cm x 4.7 cm x 3.5 cm						
99	1.17.02.1620.7	UN	ASTRA	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00
BOTÃO ACIONADOR LATERAL UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Tipo de caixa de descarga ACOPLADA Material Plástico BRANCO OU CROMADA Altura x Largura x Profundidade 18.5 cm x 4.7 cm x 3.5 cm						
100	1.17.02.1685.1	UN	CENSI	29	R\$ 49,00	R\$ 1.421,00
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX COMPLETO Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha.						
101	1.17.02.1685.1	UN	CENSI	91	R\$ 49,00	R\$ 4.459,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX COMPLETO Reparo completo para Válvulas de descarga de banheiro 2550 DN32 (1 1/4") e 2550 DN40 (1 1/2") Medidas do Produto: 9,6 Altura x 10,7 Largura x 4,8 Comprimento (cm). Material - Liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Código na tampa: 2550 Código comercial: 4686.325. Contém na embalagem: 01 Unidade: Reparo (com o eixo de metal e vedações de borracha); 01 Unidade: Mola; 01 Unidade: Retentor de borracha.						
102	1.17.02.1686.0	UN	CENSI	91	R\$ 15,75	R\$ 1.433,25
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOLA) Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).						
103	1.17.02.1686.0	UN	CENSI	29	R\$ 15,75	R\$ 456,75
REPARO DE VÁLVULA HYDRA MAX (KIT COM CRUZETA, PARAFUSO E MOLA) Kit de Cruzeta com Mola e Parafuso ideal para válvulas de descarga Hydra Max (2550). Cruzeta produzida em poliacetal e mola em aço inox. Informações técnicas: Referência do fabricante - 1330; Modelo - 2550; Bitola - 1 1/2" e 1 1/4" (Contém: 01 Cruzeta; 01 Mola; 01 Parafuso).						
104	1.17.02.1693.2	UN	FORT LEV	4	R\$ 10,40	R\$ 41,60
JUNÇÃO DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 75X50MM Em PVC na cor branca Classe de Rigidez SN-1500 Pa NBR 5668						
105	1.17.02.1693.2	UN	FORT LEV	16	R\$ 10,40	R\$ 166,40
JUNÇÃO DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 75X50MM Em PVC na cor branca Classe de Rigidez SN-1500 Pa NBR 5668						
106	1.17.02.1695.9	UN	MARTIN	75	R\$ 38,90	R\$ 2.917,50
TORNEIRA CROMADA PAREDE 15CM 3/4" Torneira com corpo de 15cm para fixação na parede toda em latão cromado, com bitola 3/4" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
107	1.17.02.1695.9	UN	MARTIN	25	R\$ 38,90	R\$ 972,50
TORNEIRA CROMADA PAREDE 15CM 3/4" Torneira com corpo de 15cm para fixação na parede toda em latão cromado, com bitola 3/4" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
108	1.17.02.1696.7	UN	SOCEL	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
TORNEIRA DE MESA BICA ALTA - CORPO PLÁSTICO 1/2 Torneira bica alta para fixação de mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
109	1.17.02.1696.7	UN	SOCEL	38	R\$ 24,25	R\$ 921,50
TORNEIRA DE MESA BICA ALTA - CORPO PLÁSTICO 1/2" Torneira bica alta para fixação de mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" e canopla de acabamento. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
110	1.17.02.1697.5	UN	VIQUA	53	R\$ 19,20	R\$ 1.017,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2" Torneira para lavatório de fixação na mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" . Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
111	1.17.02.1697.5	UN	VIQUA	17	R\$ 19,20	R\$ 326,40
TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO - CORPO PLÁSTICO 1/2" Torneira para lavatório de fixação na mesa com acionamento rotativo, feita em plástico de engenharia ABS, com bitola 1/2" . Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem.						
112	1.17.02.1701.7	UN	DONIFER	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00
GRELHA LINEAR 20cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 20cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
113	1.17.02.1701.7	UN	DONIFER	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
GRELHA LINEAR 20cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 20cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
114	1.17.02.1703.3	UN	DONIFER	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
GRELHA LINEAR 15cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 15cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
115	1.17.02.1703.3	UN	DONIFER	3	R\$ 117,00	R\$ 351,00
GRELHA LINEAR 15cm x 100cm - FERRO FUNDIDO Ralo grelha linear 15cm x 1,00 metro feita em ferro fundido.						
116	1.17.02.1714.9	UN	TRAMONTINA	17	R\$ 5,20	R\$ 88,40
ENGATE RÁPIDO COM BICO TORNEIRA 1/2" E 3/4" CONTEÚDO: Adaptador fêmea, rosca de 3/4" e redução de 1/2" Engate rápido para mangueira de 1/2" Características: Compatível com mangueiras de 1/2" de diâmetro; Sistema de engate rápido para fácil conexão e desconexão; Alta resistência a impactos e variações climáticas; Vedação eficiente, evitando desperdício de água; Disponível em diferentes materiais: plástico reforçado						
117	1.17.02.1714.9	UN	TRAMONTINA	53	R\$ 5,20	R\$ 275,60
ENGATE RÁPIDO COM BICO TORNEIRA 1/2" E 3/4" CONTEÚDO: Adaptador fêmea, rosca de 3/4" e redução de 1/2" Engate rápido para mangueira de 1/2" Características: Compatível com mangueiras de 1/2" de diâmetro; Sistema de engate rápido para fácil conexão e desconexão; Alta resistência a impactos e variações climáticas; Vedação eficiente, evitando desperdício de água; Disponível em diferentes materiais: plástico reforçado						
118	1.17.02.1716.5	UN	ASTRA	98	R\$ 13,05	R\$ 1.278,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

OBTURADOR RÍGIDO CAIXA ACOPLADA Saída Água Universal Acompanha a Correntinha de Metal Capacidade em volume: 6 L Fabricado em pp, ps, pom e silicone. Tem descarga simples. Suas dimensões são: 4 cm x 8 cm x 6 cm.						
119	1.17.02.1716.5	UN	ASTRA	32	R\$ 13,05	R\$ 417,60
OBTURADOR RÍGIDO CAIXA ACOPLADA Saída Água Universal Acompanha a Correntinha de Metal Capacidade em volume: 6 L Fabricado em pp, ps, pom e silicone. Tem descarga simples. Suas dimensões são: 4 cm x 8 cm x 6 cm.						
120	1.17.02.1717.3	UN	CENSI	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
KIT CHAVES PARA TORNEIRA AUTOMÁTICA/VÁLVULAS/MICTÓRIO Kit de Ferramentas Especiais para Torneiras Temporizadas (1) * Chave CTT-011 - Boca; 38mm - Comprimento; 11,5cm (2) * Chave CTT-021 - Boca; 38mm - Comprimento; 14cm (3) * Chave 6017 2X1 - Boca; 28mm e 38mm - Comprimento; 10cm (chave boca) 9cm (chave eixo e arejador) • Modelo: CR; • Embalagem: Blister. (4) * Chave Soquete 24mm+ Cabo "L" 90mm Para Reparo e Manutenção de Válvulas de Descarga						
121	1.17.02.1717.3	UN	CENSI	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
KIT CHAVES PARA TORNEIRA AUTOMÁTICA/VÁLVULAS/MICTÓRIO Kit de Ferramentas Especiais para Torneiras Temporizadas (1) * Chave CTT-011 - Boca; 38mm - Comprimento; 11,5cm (2) * Chave CTT-021 - Boca; 38mm - Comprimento; 14cm (3) * Chave 6017 2X1 - Boca; 28mm e 38mm - Comprimento; 10cm (chave boca) 9cm (chave eixo e arejador) • Modelo: CR; • Embalagem: Blister. (4) * Chave Soquete 24mm + Cabo "L" 90mm Para Reparo e Manutenção de Válvulas de Descarga						
122	1.17.02.1719.0	UN	ASTRA	34	R\$ 131,00	R\$ 4.454,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL SOPRADO PARA PESSOAS C
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL SOPRADO - PCD

1. DESCRIÇÃO GERAL

Assento para vaso sanitário universal, fabricado pelo processo de sopro, com abertura frontal, projetado para garantir acessibilidade e conforto para pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida. Desenvolvido em material de alta resistência, fácil higienização e compatível com vasos sanitários convencionais e adaptados.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Material:

Polietileno soprado de alta densidade (PEAD) ou polipropileno soprado, garantindo resistência e durabilidade. Na cor BRANCA

Superfície lisa, impermeável e não porosa, evitando acúmulo de sujeira e facilitando a higienização.

Resistente a produtos de limpeza agressivos, como hipoclorito de sódio e álcool 70%.

Opcional com tratamento antimicrobiano, reduzindo a proliferação de bactérias e fungos.

2.2. Dimensões:

Espessura mínima: 10 mm.

Abertura frontal, permitindo maior acessibilidade e facilitando o uso para higiene pessoal.

Formato universal, compatível com vasos sanitários ovais e alongados.

2.3. Fixação e Sustentação:

Fixação por parafusos ajustáveis em aço inoxidável ou polímero de alta resistência, garantindo estabilidade.

Dobradiças reforçadas para maior durabilidade e resistência.

Capacidade de carga mínima de 150 kg.

2.4. Tampa (Opcional):

Fabricada no mesmo material do assento, garantindo resistência e facilidade de limpeza.

2.5. Higienização e Manutenção:

Resistente à umidade, odores e manchas.

Fácil higienização com detergente neutro ou produtos hospitalares.

Design sem frestas para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS

Atende às normas da ANVISA RDC 50 para mobiliário hospitalar.

Certificação ISO 9001 de qualidade do fabricante.

Norma NBR 9050 (Acessibilidade para Pessoas com Deficiência), garantindo usabilidade para PCDs.

Resistência química conforme ASTM D543 (resistência a desinfetantes hospitalares).

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto entregue pronto para instalação, acompanhado de kit de fixação e manual técnico.

Disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças.

Embalagem individual lacrada, garantindo proteção contra contaminantes.

Entrega no local conforme cronograma da licitação.

123	1.17.02.1719.0	UN	ASTRA	11	R\$ 131,00	R\$ 1.441,00
-----	----------------	----	-------	----	------------	--------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL SOPRADO PARA PESSOAS C
ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL SOPRADO - PCD

1. DESCRIÇÃO GERAL

Assento para vaso sanitário universal, fabricado pelo processo de sopro, com abertura frontal, projetado para garantir acessibilidade e conforto para pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida. Desenvolvido em material de alta resistência, fácil higienização e compatível com vasos sanitários convencionais e adaptados.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Material:

Polietileno soprado de alta densidade (PEAD) ou polipropileno soprado, garantindo resistência e durabilidade. Na cor BRANCA

Superfície lisa, impermeável e não porosa, evitando acúmulo de sujeira e facilitando a higienização.

Resistente a produtos de limpeza agressivos, como hipoclorito de sódio e álcool 70%.

Opcional com tratamento antimicrobiano, reduzindo a proliferação de bactérias e fungos.

2.2. Dimensões:

Espessura mínima: 10 mm.

Abertura frontal, permitindo maior acessibilidade e facilitando o uso para higiene pessoal.

Formato universal, compatível com vasos sanitários ovais e alongados.

2.3. Fixação e Sustentação:

Fixação por parafusos ajustáveis em aço inoxidável ou polímero de alta resistência, garantindo estabilidade.

Dobradiças reforçadas para maior durabilidade e resistência.

Capacidade de carga mínima de 150 kg.

2.4. Tampa (Opcional):

Fabricada no mesmo material do assento, garantindo resistência e facilidade de limpeza.

2.5. Higienização e Manutenção:

Resistente à umidade, odores e manchas.

Fácil higienização com detergente neutro ou produtos hospitalares.

Design sem frestas para evitar acúmulo de resíduos e facilitar a limpeza.

3. CERTIFICAÇÕES E NORMAS

Atende às normas da ANVISA RDC 50 para mobiliário hospitalar.

Certificação ISO 9001 de qualidade do fabricante.

Norma NBR 9050 (Acessibilidade para Pessoas com Deficiência), garantindo usabilidade para PCDs.

Resistência química conforme ASTM D543 (resistência a desinfetantes hospitalares).

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Produto entregue pronto para instalação, acompanhado de kit de fixação e manual técnico.

Disponibilidade de assistência técnica e reposição de peças.

Embalagem individual lacrada, garantindo proteção contra contaminantes.

Entrega no local conforme cronograma da licitação.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. Secretarias participantes do registro de preços:

- a) SECRETARIA DA SAÚDE
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS
CESAR
MOURA:032614
32896

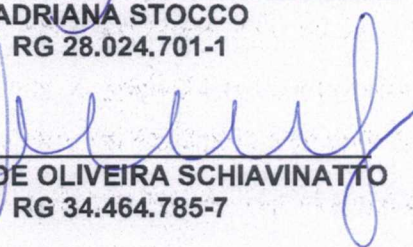
Assinado de forma
digital por MARCOS
CESAR
MOURA:03261432896
Data: 2025.07.29
20:14:39 -03'00'

012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96



ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 121 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 36 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2639/2025

Aos **29 de Julho de 2025**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36 / 2025, homologada na data de 29/07/2025, processo administrativo n.º 2639/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 47/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 044827 RABELO SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua José Nunes dos Santos 533
BAIRRO: Parque Paulistano
CIDADE: São Paulo **ESTADO:** SP **CEP:** 08080-600
TELEFONE: (11)2581-4226 **CPF/CNPJ:** 51.140.961/0001-32
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.02.0009.2	UN	RM	117	R\$ 32,00	R\$ 3.744,00
TORNEIRA CROMADA PIA 18CM 3/4" - Torneira cruzeta 18 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
2	1.17.02.0017.3	UN	RM	60	R\$ 29,60	R\$ 1.776,00
TORNEIRA JARDIM MEDIA 3/4" - Torneira de jardim média 3/4", toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
3	1.17.02.0017.3	UN	RM	20	R\$ 29,60	R\$ 592,00
TORNEIRA JARDIM MEDIA 3/4" - Torneira de jardim média 3/4", toda em latão, embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
4	1.17.02.0018.1	UN	RM	29	R\$ 46,00	R\$ 1.334,00
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA C-50 1/2" - Torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento C-50, 1/2", com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
5	1.17.02.0018.1	UN	RM	91	R\$ 46,00	R\$ 4.186,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA C-50 1/2" - Torneira para lavatório toda em latão cromado, acabamento C-50, 1/2", com bica baixa, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
6	1.17.02.0025.4	UN	RM	117	R\$ 14,09	R\$ 1.648,53
VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO - Válvula para lavatório saída 7/8", com 7 cm de comprimento, com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
7	1.17.02.0025.4	UN	RM	38	R\$ 14,09	R\$ 535,42
VALVULA METAL P/ LAVATÓRIO CROMADO - Válvula para lavatório saída 7/8", com 7 cm de comprimento, com tampa, feita em latão cromado, embalada individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.						
8	1.17.02.0033.5	UN	RM	6	R\$ 16,90	R\$ 101,40
VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2" - Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.						
9	1.17.02.0033.5	UN	RM	24	R\$ 16,90	R\$ 405,60
VÁLVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA 1.1/2" - Válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2" x 1.1/2", entrada com rosca 1.1/2". Embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. Deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.						
10	1.17.02.0075.0	UN	HERVY	27	R\$ 173,95	R\$ 4.696,65
VASO SANITARIO BRANCO - Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos.						
11	1.17.02.0075.0	UN	HERVY	7	R\$ 173,95	R\$ 1.217,65
VASO SANITARIO BRANCO - Vaso sanitário de louça branca, tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos.						
12	1.17.02.0209.5	UN	HERVY	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO - Lavatório de louça com coluna, cor branca.						
13	1.17.02.0209.5	UN	HERVY	8	R\$ 177,00	R\$ 1.416,00
LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO - Lavatório de louça com coluna, cor branca.						
14	1.17.02.0308.3	UN	KRONA	16	R\$ 19,45	R\$ 311,20
CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM						
15	1.17.02.0308.3	UN	KRONA	4	R\$ 19,45	R\$ 77,80
CURVA 45° CURTA ESGOTO 75MM						
16	1.17.02.0426.8	UN	KRONA	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 20MM						
17	1.17.02.0426.8	UN	KRONA	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 20MM BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DN 40 X 20MM						
18	1.17.02.0752.6	UN	KRONA	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 32MM X 1" LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 1"						
19	1.17.02.0752.6	UN	KRONA	9	R\$ 10,00	R\$ 90,00
LUVA SOLDÁVEL BUCHA LATÃO 32MM X 1" LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA LATÃO DN 32MM X 1"						
20	1.17.02.1460.3	UN	HERVY	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA - tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. com botão acionador simples de apenas 1 tecla fixado na tampa superior.						
21	1.17.02.1460.3	UN	HERVY	24	R\$ 385,00	R\$ 9.240,00
VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, C/ CAIXA ACOPLADA - tamanho adulto, para 06 LPF, 1ª linha, sem defeitos. com botão acionador simples de apenas 1 tecla fixado na tampa superior.						
22	1.17.02.1612.6	UN	HERVY	9	R\$ 365,00	R\$ 3.285,00
TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca						
23	1.17.02.1612.6	UN	HERVY	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
TANQUE DE LOUÇA SEM COLUNA Capacidade entre 20 a 25 litros na cor branca						
24	1.17.02.1636.3	UN	HERVY	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA Medidas mínimas de 31x42 cm						
25	1.17.02.1636.3	UN	HERVY	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCO COM COLUNA Medidas mínimas de 31x42 cm						
26	1.17.02.1705.0	UN	DRYKO	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE Manta asfáltica auto adesiva, rolo de 90 cm x 10,00 metros. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas. Feita à base de asfalto e protegida com filme cor alumínio, permitindo exposição a intempéries e aos raios solares, para sanar problemas de gotejamento e vedações.						
27	1.17.02.1705.0	UN	DRYKO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE Manta asfáltica auto adesiva, rolo de 90 cm x 10,00 metros. De fácil aplicação para telhados, rufos e chapas metálicas. Feita à base de asfalto e protegida com filme cor alumínio, permitindo exposição a intempéries e aos raios solares, para sanar problemas de gotejamento e vedações.						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.2. *Secretarias participantes do registro de preços:*

- a) SECRETARIA DA SAÚDE
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. *Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

OTAVIO DOS SANTOS COSTA
Data: 29/07/2025 09:13:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

044827 RABELO SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OTAVIO DOS SANTOS COSTA

RG: 25.892.050 CPF: 343.570.328-81



ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Im Honor



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 120 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 36 / 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2639/2025

Aos **04 de Agosto de 2025**, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36 / 2025, homologada na data de 29/07/2025, processo administrativo n.º 2639/2025 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital 47/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição/contratação de **O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material Hidráulicos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ENDEREÇO: AV BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO 810
BAIRRO: JD.STA.FILOMENA
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13256-580
TELEFONE: 11-4524-6617 **CPF/CNPJ:** 28.763.325/0001-45
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias
PRAZO DE ENTREGA: Conf. Edital

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	1.17.01.2296.2	UN	RETOQUE	19	R\$ 11,18	R\$ 212,42
MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas.						
2	1.17.01.2296.2	UN	RETOQUE	6	R\$ 11,18	R\$ 67,08
MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS - Cola plástica branca 400 gramas. Produto indicado para funilaria de veículos, correção de defeitos em chapas e fibras. Utilizado também para marmoraria como cola de peças, cubas e inox. Fácil aplicação e lixamento, maior enchimento e viscosidade, menor porosidade. Aspecto homogêneo e alto poder de aderência. Acompanha catalisador MEK de 08 gramas.						
3	1.17.01.3600.9	TB	BARONE	38	R\$ 11,85	R\$ 450,30
SELANTE DE POLIURETANO 400 g Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries						
4	1.17.01.3600.9	TB	BARONE	12	R\$ 11,85	R\$ 142,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SELANTE DE POLIURETANO 400 g Produto a base de poliuretano secagem rápida, para diversas aplicações de colagem, Produto cura ao entrar em contato com a umidade do ar formando um elastômero de alta resistência mecânica e a intempéries						
5	1.17.01.3708.0	UN	TAF	5	R\$ 112,99	R\$ 564,95
CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SABESP Corpo de proteção para hidrômetro padrão SABESP, confeccionado em policarbonato (PC) com proteção U.V e anti-chama; Possuindo dois compartimentos separados por uma divisória plástica, um para o hidrômetro e outro para o registro; Dimensões: 505 X 400 X 128mm, aproximadamente; Acessórios: Tampões laterais em Polipropileno (PP); Pinos de fechamento em Policarbonato (PC); Parafuso estriado em latão.						
6	1.17.01.3708.0	UN	TAF	15	R\$ 112,99	R\$ 1.694,85
CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO SABESP Corpo de proteção para hidrômetro padrão SABESP, confeccionado em policarbonato (PC) com proteção U.V e anti-chama; Possuindo dois compartimentos separados por uma divisória plástica, um para o hidrômetro e outro para o registro; Dimensões: 505 X 400 X 128mm, aproximadamente; Acessórios: Tampões laterais em Polipropileno (PP); Pinos de fechamento em Policarbonato (PC); Parafuso estriado em latão.						
7	1.17.02.0011.4	UN	SUPER METAIS	87	R\$ 44,45	R\$ 3.867,15
TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4" - Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
8	1.17.02.0011.4	UN	SUPER METAIS	28	R\$ 44,45	R\$ 1.244,60
TORNEIRA CROMADA PIA 22CM 3/4" - Torneira cruzeta 22 cm para pia, toda em latão cromado, 3/4", embalada individualmente, com identificação do produto e dados do fabricante na embalagem.						
9	1.17.02.0016.5	UN	SUPER METAIS	241	R\$ 23,24	R\$ 5.600,84
TORNEIRA JARDIM MÉDIA 1/2" TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
10	1.17.02.0016.5	UN	SUPER METAIS	79	R\$ 23,24	R\$ 1.835,96
TORNEIRA JARDIM MÉDIA 1/2" TORNEIRA DE JARDIM AMARELA, MEDIA 1/2", EM LATÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM						
11	1.17.02.0039.4	BAR	KRONA	4	R\$ 187,99	R\$ 751,96
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
12	1.17.02.0039.4	BAR	KRONA	19	R\$ 187,99	R\$ 3.571,81
TUBO PVC BRANCO ESGOTO 150MM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL - BARRA COM 06 METROS DN 150MM, COR BRANCA, COM ESPECIFICAÇÃO NBR						
13	1.17.02.0085.8	UN	KRONA	4	R\$ 14,40	R\$ 57,60
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1"						
14	1.17.02.0086.6	UN	KRONA	2	R\$ 13,99	R\$ 27,98



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2" , em latão.						
15	1.17.02.0086.6	UN	KRONA	8	R\$ 13,99	R\$ 111,92
REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2" , em latão.						
16	1.17.02.0096.3	UN	SUPER METAIS	4	R\$ 75,02	R\$ 300,08
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1", sem canopla.						
17	1.17.02.0096.3	UN	SUPER METAIS	1	R\$ 75,02	R\$ 75,02
REGISTRO GAVETA SEM CANOPLA 1" - Registro de gaveta bruto feito em latão, com roscas internas, bitola 1", sem canopla.						
18	1.17.02.0374.1	FR	KRONA	9	R\$ 45,75	R\$ 411,75
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 GRAMAS ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas.						
19	1.17.02.0374.1	FR	KRONA	31	R\$ 45,75	R\$ 1.418,25
ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - 850 GRAMAS ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC - Adesivo plástico para tubos PVC - frasco com 850 gramas.						
20	1.17.02.1672.0	UN	HYDRA	39	R\$ 178,77	R\$ 6.972,03
VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO Sistema de abertura: Fechamento automático Bitola: 1.1/2" - DN 40 Pressão max funcionamento mca: 40 Norma: NBR 15857 Conteúdo da embalagem: 1 valvula de descarga e 1 manual de instalação Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) Tipo de Instalação: Parede						
21	1.17.02.1672.0	UN	HYDRA	11	R\$ 178,77	R\$ 1.966,47
VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO Sistema de abertura: Fechamento automático Bitola: 1.1/2" - DN 40 Pressão max funcionamento mca: 40 Norma: NBR 15857 Conteúdo da embalagem: 1 valvula de descarga e 1 manual de instalação Composição Básica: Liga de Cobre (bronze e latão) Tipo de Instalação: Parede						
22	1.17.02.1700.9	UN	BLUKIT	150	R\$ 111,90	R\$ 16.785,00
ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL Acabamento de Válvula de descarga Docol Cromado, fabricado em ligas de cobre (bronze e latão) e em plástico de engenharia (ABS). Além dos parafusos necessários para a instalação (latão). Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: Parede. Embalado individualmente, com identificação e especificações do produto e dados do fabricante na embalagem						

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

4.2. *Secretarias participantes do registro de preços:*

- a) SECRETARIA DA SAÚDE
- b) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- c) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

5.1. *Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

5.1.1. *consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2. De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

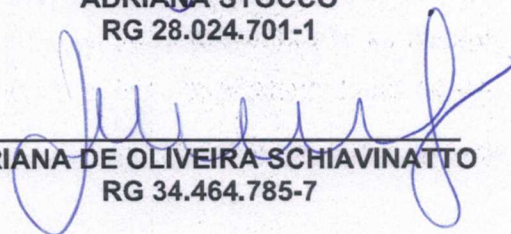
gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE CAMPOS SANTOS
Data: 04/08/2025 09:14:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

025621 PLACHE & FILHOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ANA CAROLINE CAMPOS SANTOS
RG: 454.339.408-96 PCMG CPF: 454.339.408-96



ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

